

LEI Nº 1.711 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Arinos
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0008 – Amparo Assistencial
Projeto/Atividade	XXXX – Contribuição a APAE – Reestruturação
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições
	R\$ 110.000,00

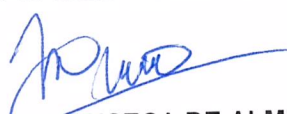
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos.

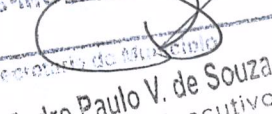
Dotação	Valor R\$
02.10.05.23.695.2251 – Contribuição para o sindicato Rural dos Produtores Rurais de Arinos	R\$ 110.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 6 de dezembro de 2023.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 06/12/2023

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

11/Dez/2023 000012916:CAMARA MUNICIPAL

DECRETO 2.548 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.711, de 6 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Arinos	
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Subunidade	03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa	0008 – Amparo Assistencial	
Projeto/Atividade	XXXX – Contribuição a APAE – Reestruturação	
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos.

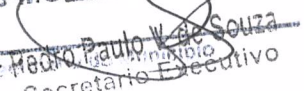
Dotação	Valor R\$
02.10.05.23.695.2251 – Contribuição para o Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Arinos	R\$ 110.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 6 de dezembro de 2023.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 06/12/23

Secretário Executivo

11/Dez/2023 000012917-CÂMARA MUNICIPAL